FABEL- FACULDADE DE BELÉM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.2

O Diretor Geral da FABEL — Faculdade de Belém, instituição de ensino superior autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina a legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo "On-line", destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Direito e de Administração, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras aqui dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e,aos candidatos inscritos, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo da Faculdade de Belém — FABEL, para o segundo semestre letivo de 2026, será realizado a partir do mês de Junho**.**

1.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes modalidades:

a) On-line
b) Presencial agendado
c) Aproveitamento de nota do ENEM

1.2. Cada candidato concorrerá a apenas uma das **vagas ofertadas no quadro constante do Item 3 do presente Edital.**

1.3. Em hipótese alguma será permitida a classificação de candidatos "treineiros", ou seja, daqueles candidatos que estão cursando o Ensino Médio ou Técnico, haja vista que no ato da matrícula não estarão de posse do certificado de conclusão do EnsinoMédio ou Técnico.

2 – CURSOS

CURSOS/ HABILITAÇÕES	ATOS LEGAIS	VAGAS	TURNO(S)	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	**Portaria/MEC nº. 1185, de 23de Novembro de 2017.**	**100**	**Noturno**	**04 anos**
DIREITO	**Portaria/MECnº. 889, de 15 de Abril de 2011.**	**50** **50**	**Vespertino** **Noturno**	**05 anos**

3 – INSCRIÇÃO – INFORMAÇÕES GERAIS

Período da inscrição	Valor da taxa	Requisitos
A partir de 05/06/2026	ISENTO	Inscrição via internet em http://www.vestibularonline.com.br/parceiro/fabel-faculdade-de-belem

3.1 A inscrição ao Processo Seletivo 2026.2 corresponde à aceitação dos termos desse Edital, assim como o seu comprovante permitirá ao candidato a realização de apenas uma prova, conforme a data prevista.

4 – DO FIES

4.1. A FABEL adere ao FIES, Programa de Financiamento Estudantil do governo federal, porém não é responsável por gerenciar os procedimentos de inscrição, regulamentação, documentação, liberação de resultados, entre outros.

4.2. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nos termos da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2017. As condições, regras e procedimentos de financiamento pelo Fies, serão os vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

4.3. O candidato que, após ser pré-selecionado, bem como tendo o contrato assinado junto ao agente financeiro, fica ciente de que, existindo diferença entre o valor liberado de financiamento e a mensalidade, compete ao contratante arcar com o valor referente a esta diferença.

4.4. Os estudantes aprovados no processo seletivo, de que trata este edital, e que aderirem ao FIES deverão, em prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato junto ao agente financeiro, apresentá-lo no setor

competente da FABEL.

5 – DAS FORMAS DE INGRESSO

5.1 Processo Seletivo "Online":

5.1.1. O candidato fará uma Prova de Redação, com, no mínimo, 1000 caracteres (aproximadamente 10 linhas)

5.1.2 O candidato que optar pelo processo seletivo "online", terá 120 (cento e vinte minutos) para realizar a prova em ambiente virtual, onde não será permitido colar textos, nem haverá ferramenta de correção ortográfica.

5.1.3 Após a correção da prova, o candidato será comunicado por e-mail e/ou contato telefônico, inclusive por aplicativo de mensagens instantâneas, sobre o resultado do processo.

5.2 Processo Seletivo Presencial agendado:

5.2.1. O candidato fará uma Prova de Redação, com, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 30 linhas.

5.2.2 O candidato que optar por agendar seu processo seletivo presencial, terá 120 (cento e vinte minutos) para realizar a prova nas dependências da FABEL, onde não será permitida nenhuma forma de consulta.

5.2.3 Após a correção da prova, o candidato será comunicado por e-mail e/ou contato telefônico, inclusive por aplicativo de mensagens instantâneas, sobre o resultado do processo.

5.3 Processo Seletivo por nota do ENEM

5.3.1. O candidato aos cursos da Faculdade de Belém poderá optar pelo ingresso na Instituição por meio da nota do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2020 a 2025, desde que ela não seja inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

5.3.2 O candidato que apresentar nota inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas no Edital do Processo Seletivo Regular, pois, neste caso, sua nota do ENEM não será

aproveitada.

5.3.3 Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no ENEM, será considerada a média aritimética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas das 4 (quatro) áreas de conhecimento e da nota da redação, ou seja, somam-se as 5 (cinco) notas e dividem-se por 5 (cinco).

6 – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade, para a realização de suas provas.

6.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo previamente por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas da área de sua necessidade educativa especial (Decreto n° 3.298 de 20/12/99).

6.3. O candidato com deficiência que não informar no formulário de inscrição o tipo de atendimento compatível com suas necessidades será considerado como sem necessidades educativas especiais.

7 – DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE E PRESENCIAL AGENDADO:

7.1. Para este processo seletivo, a FABEL adotará etapa única: prova de Redação, com pontuação de 0 a 100 pontos

7.2. Considerar-se-á reprovado o candidato que não alcançar a nota 50 (cinquenta) no certame.

8 – CRITÉRIO DE CORREÇÃO DAS REDAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE E PRESENCIAL AGENDADO:

8.1 O painel de correção avaliará a redação através de cinco critérios:

a) Emprego da norma padrão;
b) Compreensão da proposta de redação;
c) Seleção, organização e interpretaçãoe argumento;
d) Coesão e coerência; e
e) Defesa de ponto de vista com Proposta de Intervenção.

8.2 Para cada critério, a pontuação foi distribuída da seguinte forma:

a) Excelente, 2,0 pts;
b) Bom, 1,5 pt;
c) Adequado, 1,0 pt;
d) Mediano, 0,5 pt; e
e) Insuficiente, 0,0 pt.

8.3 SITUAÇÕES EM QUE A REDAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO TERÁ PONTUAÇÃO INSUFICIENTE EM TODOS OS CRITÉRIOS: A atribuição de nota zero (insuficiente) em todos os critérios ocorrerá quando:

a) a redação apresentar um registro de domínio da língua correspondente aos primeiros anos do ensino fundamental, revelando que não completou satisfatoriamente o processo de alfabetização; e

b) em duas frases, por exemplo, não se consiga perceber um raciocínio ou desenvolvimento de ideias, informações completamente desconexas.

9– REALIZAÇÃO

9.1 Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza.

9.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de resposta.

10 – RESULTADO

Obedecendo a periodicidade do certame, o resultado do Processo Seletivo será divulgado pela coordenação do processo diretamente ao candidato, via e-mail.

11 – MATRÍCULA

Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado. A matrícula deverá acontecer no endereço e no horário abaixo:

Turno Vespertino ou Noturno: Local – Tv. Humaitá, 2412 - Marco, Belém - PA, 66093-047. Horário: 13h30 – 21 h.

11.1 Todas as vagas ofertadas serão para matrículas no segundo semestre letivo de 2026.

11.2 Para a matrícula dos candidatos classificados é indispensável a comprovação de conclusão do Ensino Médio, conforme artigo 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior.

11.3 Demais orientações para matrículas e outros assuntos serão fornecidos pela Secretaria da Faculdade, assim como por meio do site da FABEL (www.fabelnet.com.br) ou pelo Whatsapp (991556624).

12– CONSIDERAÇÕES GERAIS:

12.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado, conforme planejamento de correção da comissão, obedecendo aos períodos aqui estabelecidos.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo.

12.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Instituição.

12.4Os casos omissos e contrários nos documentos que regulam a legalidade da IES, junto ao MEC serão resolvidos individualmente na forma das leis.

Belém-PA, 03 de junho de 2026.

FABRIZIO SANTOS BORDALLO:47732822234

Assinado digitalmente por FABRIZIO SANTOS BORDALLO:47732822234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=FABRIZIO SANTOS BORDALLO:47732822234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.09 15:48:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FABRIZIO BORDALLO
DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE BELÉM